

## ESTADO DO MARANHÃO CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBIRAS

C.N.P.J. (MF)23.662.570 / 0001 - 42

Rua José Antonio Francis, S/N Fone: 08001212151 CEP. 65.420-000 – Timbiras - Maranhão

Portaria nº 18/2023 – GAB/ TIMBIRAS/MA.

Designa os integrantes da **Comissão Permanente de Licitação/Pregão – Comissão** para atuar em Licitações Públicas no âmbito da Câmara Municipal de Timbiras (MA), e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Timbiras, Estado do Maranhão, **MANOEL DE JESUS BASTISTA OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e do Art. 51 da Lei Federal nº 8.666/93 e o Art. 3º da Lei 10.520/02;

Considerando a necessidade de estruturar a Comissão Permanente de Licitação para o exercício financeiro de 2023 no intuito de atender às Leis Federais de Licitações e Contratos Administrativos, à qual terá por funções: Garantir a formalização dos procedimentos licitatórios, em observância aos ditames legais, autuar os procedimentos administrativos, receber, examinar, julgar os documentos e as propostas dos procedimentos licitatórios e cadastramento de licitantes, competindo-lhe ainda adjudicar os objetos licitados aos respectivos vencedores, fornecer informações para o SACOP (Sistema de Acompanhamento das licitações) junto ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, resguardando o interesse público e garantindo presteza e produtividade na realização de suas funções e demais normas relativas à espécie.

## RESOLVE;

Art. 1º Ficam nomeados os membros titulares da Comissão Permanente de Licitação, da Câmara Municipal de Timbiras – MA;

Paragrafo Único. Os membros da Comissão Permanente de Licitação serão os seguintes:

- I EMANUEL LUCAS LIMA MACIEL Presidente.
- II **EUDIMAR BARBOSA DE OLIVEIRA** Membro.
- III MARINALVA CARDOSO DA SILVA DE OLIVEIRA Membro.

Art. 2º Os servidores especificados nesta portaria desempenharão suas atribuições concomitantemente com as de seus respectivos cargos no período de 01 (um) ano, conforme estabelecido no Art. 51 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.



## ESTADO DO MARANHÃO CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBIRAS

C.N.P.J. (MF)23.662.570 / 0001 – 42

Rua José Antonio Francis, S/N Fone: 08001212151 CEP. 65.420-000 – Timbiras - Maranhão

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de sua assinatura.

Publique-se, registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBIRAS, ESTADO DO MARANHÃO AOS 03 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2022.

Ver. Manoel de Jesus Batista Oliveira

Presidente da Câmara Municipal.